



**PORTARIA Nº 10.935, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016**

Cria Comissão de Sindicância Administrativa e nomeia seus membros para apuração de eventual responsabilidade quanto ao uso indevido do espaço reservado para alimentação na UPA Magini e dá outras providências.

**DONISETE BRAGA**, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas pelo art. 60, VIII, combinado com o art. 92, II, "c", da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 10.731/2016, **RESOLVO**:

Art. 1º Fica criada a Comissão de Sindicância Administrativa para apurar eventual responsabilidade quanto uso indevido do espaço reservado para alimentação na UPA Magini .

Art. 2º A Comissão de Sindicância Administrativa contará com a seguinte composição:

- I - representantes da Controladoria Interna:
  - a) FLÁVIA SILVA MARQUES - Presidente
  - b) VANESSA NOGUEIRA PEREIRA DA SILVA - Vice-Presidente
  - c) ELIAS DE ALMEIDA SILVA - Suplente
  
- II - representantes da Secretaria de Assuntos Jurídicos:
  - a) ANGÉLICA MARTINS DE OLIVEIRA - Titular
  - b) CLÉBER DA SILVA OLIVEIRA - Suplente
  
- III - representantes da Secretaria de Administração e Modernização:
  - a) ELIZABETH DA SILVA - Titular
  - b) RITA DE SOUZA CAMELO - Suplente
  
- IV - representantes da Secretaria de Saúde:
  - a) DAMÁSIO APARECIDO DE SOUZA - Titular
  - b) ALESSANDRA CÁSSIA SANTOS- Suplente

Art. 3º O prazo para conclusão da sindicância com apresentação de relatório pormenorizado é de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual prazo mediante solicitação fundamentada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Mauá, em 16 de novembro de 2016.

  
**DONISETE BRAGA**  
Prefeito